



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS POR MEIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À INSPETORIA MADRE MAZZARELLO – OBRA PROMOCIONAL SALESIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Inspeção Madre Mazzarello – Obra Promocional Salesiana – CNPJ nº.: 17.218.504/0004-28, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para custear despesas para adequação do espaço físico da Obra Social atendendo as exigências das Normativas vigentes em relação ao Plano Municipal de Enfrentamento à Covid-19, garantindo a segurança dos Educandos e de toda a Comunidade Educativa, visando o retorno presencial das atividades ofertadas, quantia que será repassada em parcela única.

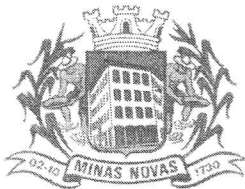
Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2020:

CODIGO	FONTE	PROGRAMÇÃO
11.02.01.08.244.0009.2156	100	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de assistência Social
3.3.50.43.00		

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - No que condiz a instituição é recomendado condições consideradas satisfatórias pelo Executivo Municipal, a comprovação da personalidade jurídica, funcionamento regular e apresentação de certidões de regularidade que são pontos importantes para viabilizar o repasse do recurso, ressaltando ainda, a necessidade de apresentação de prestações de contas sobre a aplicação do valor recebido.

CÂMERA MUN. DE MINAS NOVAS 15/07/21 09:30 000543 1 V1A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 14 de julho de 2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 33 /2020

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que "Autoriza o Município de Minas Novas, a promover repasses, na forma de contribuição, à "Inspetoria Madre Mazzarello – Obra Promocional Salesiana".

A Finalidade do citado projeto, é repassar por contribuição valor referente à R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para despesas para adequação do espaço físico da Obra Social atendendo as exigências das Normativas vigentes em relação ao Plano Municipal de Enfrentamento à Covid-19, garantindo a segurança dos Educandos e de toda a Comunidade Educativa, visando o retorno presencial das atividades ofertadas, quantia que será repassada em parcela única.

Sendo a Educação um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da Republica de 1988, é que se torna imprescindível á aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requiero a tramitação em **caráter de urgência e emergência.**

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas, 14 de julho de 2021.

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal